

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária 003/2021 autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício de 2020 e dá outras providências.

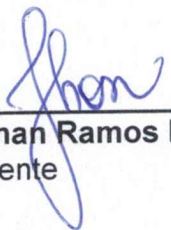
RELATOR:- Jonathan Ramos Medeiros

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei Ordinária Nº 003/2020, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE:** O Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE:** O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - VOTO:** (03) Três votos favoráveis
- 5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite parecer **favorável** ao Projeto de Lei Ordinária 003/2021 autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício de 2020 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 12 dias do mês de março de 2.021.



Jonathan Ramos Medeiros
Presidente

Diego Rafael Grendene
Secretário

Elder Gobbi
Membro